



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 118/2024

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, QUE PROCEDA COM CANALIZAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA DA CIDADE.

AUTORIA: VEREADOR WILSON LEITE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 22/10/2024

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ: 01.613.324/0001-68



INDICAÇÃO Nº 118 /2024

Canaã dos Carajás-PA, 22 de outubro de 2024.

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO, após a devida deliberação do plenário, na forma regimental, que esta casa encaminhe cópia desta proposição ao Poder Executivo na pessoa da Excelentíssima Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Sra. Josemira Gadelha, que proceda com Canalização dos Cursos d'água da Cidade.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica em razão de melhorias e em uma intervenção necessária para aumentar a capacidade de vazão de córregos em áreas que sofrem com enchentes, solapamento das margens e erosão. Os esforços são sempre no sentido de garantir uma intervenção eficaz e com o mínimo de impacto possível.

Sabemos que o saneamento básico e tratamento de água e esgoto são práticas de extrema importância. Tanto para saúde e bem-estar da humanidade quanto para um país a ser considerado desenvolvido.

Uma das vantagens da Canalização seria em relação as enchentes. Quando chove, a água corre para os dutos e acaba nos rios, sem vazão, acontece a inundação.

Outro ponto importante é que os córregos possuem predadores naturais de mosquitos, como peixes e sapos. Isso ajudaria no controle de doenças, como a dengue, dessa maneira a Canalização ajudaria na transformação urbana e proporcionaria melhor qualidade de vida aos moradores.

No Brasil, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e pela Lei Nº 11.445/2007.

Conto, com o voto de V. Exas. Para aprovação unânime e integral dessa INDICAÇÃO.

Wilson Antônio da Silva Leite
VEREADOR - MDB